

Publicado em
20/02/2021
Valter Rudi Lima
Presidente
CPF: 494.705.230-01
Assessoria Legislativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Decreto Legislativo nº 048, de 27 de janeiro de 2021

Estabelece número quantitativo de
Proposições por cada Vereador(a) na
primeira Sessão Ordinária de 2021 .

Ver. Valter Rudi Lima, Presidente do Poder Legislativo
Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido que cada Vereador(a), poderá
apresentar até 05 (cinco) Proposições, na primeira Sessão Ordinária de 2021.

Art. 3.º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL, 27 DE JANEIRO DE 2021.


Valter Rudi Lima
Presidente
CPF 424 304 700-63

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Comunicado

Por ordem do Sr. Presidente – Ver. Valter Rudi Lima, comunico que a primeira Sessão Ordinária deste Poder Legislativo, realizar-se-á no dia **18/02 p.v., às 14h.**

Comunicamos, ainda, que **excepcionalmente**, nesta primeira Sessão, serão incluídas na pauta **até o máximo de 05 (cinco) proposições** de cada Vereador, obedecido o protocolo de até 24h antes da Sessão.

Aos Edis que já protocolaram seus trabalhos em número superior a 05 (cinco), poderão escolher àqueles que queiram priorizar a apresentação. Os demais, automaticamente, integrarão a pauta da sessão seguinte.

Herval, 08 de fevereiro de 2021.

Carla De Carli
Carla De Carli
CPF 020.457.940-67
DIRETORA

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".